

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.110, DE 31 DE MAIO DE 1968

Reajusta os vencimentos do Quadro do Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos, conforme Tabela anexa.

Parágrafo Único - A despesa decorrente do reajustamento previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis daquele órgão autárquico.

Art. 2º - Fica o Conselho Estadual de Águas e Esgotos, autorizado a reajustar os vencimentos do pessoal do DAE, de acordo com a situação financeira da Autarquia e a final aprovação do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof., Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 21.279, de 31/05/1968.

TABELA		DE	VENCIMENTOS
Cargo	Nível	Vencimentos	Trabalhador
	1	110,00	
Vigia	2	115,00	
Contínuo	3	125,00	
Leitor de Hidrômetro	4	134,00	
Artífice - I -	4	134,00	
Apontador	5	144,00	
Contínuo Porteiro	5	144,00	
Escriturário	6	153,00	
Capataz	6	153,00	
Artífice - II -	6	153,00	
Motorista	7	163,00	
Fiscal	7	163,00	

Operador de Filtro	7	163,00
Clorador	7	163,00
Artífice - III -	8	173,00
Laboratorista	8	173,00
Protocolista	8	173,00
Desenhista	8	173,00
Feitor de Águas e Esgotos	8	173,00
Oficial Administrativo	8	173,00
Almoxarife	8	173,00
Encarregado - I -	9	182,00
Ajudante de Tesoureiro	10	191,00
Técnico em Contabilidade	11	210,00
Almoxarife Encarregado	12	220,00
Encarregado - II -	13	230,00
Mecânico Encarregado	13	230,00
Eletricista Encarregado	13	230,00
Tesoureiro	13	230,00
Chefe do Setor de Arrecadação	14	249,00
Chefe do Patrimônio e Arquivo	14	249,00
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo	15	287,00
Contador	15	287,00
Tesoureiro Chefe	16	335,00
Engenheiro	17	498,00
Economista	17	498,00
Químico	17	498,00
Procurador Judicial	17	498,00
Diretor Geral	18	765,00

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

